

maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

#### COMUNICADO Nº 32, DE 01/04/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio , para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

#### DIA 05/04/2022 às 10h

#### Lista de convocação

Class.	Nome	Pontuação
8	Elisângela Luiz Rosa	6.832

  

Class.	Nome	Pontuação
24	Daniele Virginia Vieira Cardoso	157
25	Celene Bento	Impedido
26	Sandra Maria Espadine Correa	Impedido
27	Geraldo Francisco Viana	0

#### HISTÓRIA

Class.	Nome	Pontuação
8	Geisely Dionisio Alves	4.228
9	Raquel Gomes Cardoso	3.834

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, **na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;
- documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)  
2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então

que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

#### COMUNICADO Nº 33 , DE 01/04/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022 , para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.

#### DIA 05/04/2022 às 14h

#### Lista de convocação

Class Geral.	Nome	Pontuação
28	Fernanda De Fátima Moreira Artese Viana	1.658
29	Lucas Andrei De Mattos Silva	1.440

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, **na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia;
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto 3/4;
- Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- Comprovante de vacinação (COVID)
- Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

APM CEI MARCOS MELEGA, VER.	07.127.157/0001-21
APM CEI MARIA CURSI	07.717.026/0001-02
APM CEI DOMINGUINHOS	08.236.159/0001-11
APM CEI PARQUE SANTA MADALENA	07.419.291/0001-04
APM CEI PARQUE SAO RAFAEL II	07.924.932/0001-70
APM CEI ROBERTO GOMES PEDROSA, VER.	08.791.379/0001-07
APM CEI JOAO UBALDO RIBEIRO	07.851.905/0001-14
APM CEI TEOTONIO VILELA	07.065.267/0001-06
APM CEI CEU - ALTO ALEGRE	11.127.754/0001-23
APM CEI CEU ROSA DA CHINA	07.826.069/0001-18
APM CEI CEU SAO MATEUS	07.910.506/0001-87
APM CEI CEU SAO RAFAEL	08.428.903/0001-80
APM CEI CEU RUBEM ALVES	10.921.485/0001-00
APM CIEJA MARLUCIA GONCALVES DE ABREU, PROFA	03.936.640/0001-04
APM CIEJA VILA PRUDENTE/SAPOEMBA	01.336.464/0001-36
APM EMEF ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES	51.684.488/0001-54
APM EMEF ALCEU AMOROSO LIMA	54.581.632/0001-15
APM EMEF AMELIA, IMP. DA.	59.579.813/0001-20
APM EMEF ARLINDO CAETANO FILHO, PROF.	52.804.770/0001-90
APM EMEF ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	50.955.525/0001-59
APM EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO – PE BATISTA	00.722.148/0001-30
APM EMEF BENEDITO MONTENEGRO, PROF.	00.265.816/0001-47
APM EMEF BRASÍLIO MACHADO NETO	51.605.780/0001-34
APM EMEF CARLOS CORREA MASCARO, PROF.	02.497.391/0001-27
APM EMEF VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO, PROFA	10.931.289/0001-16
APM EMEF MARTIN LUTHER KING JR	11.085.356/0001-91
APM EMEF CIDADE DE OSAKA	45.875.309/0001-63
APM EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA	51.552.685/0001-13
APM EMEF COELHO NETO	51.690.691/0001-30
APM EMEF DIRCE GENESIO DOS SANTOS, PROFA	04.136.584/0001-88
APM EMEF EMILIO RIBAS	51.739.928/0001-23
APM EMEF FAZENDA DA JUTA	03.787.121/0001-13
APM EMEF FELICIO PAGLIUSO, PROF.	51.690.717/0001-43
APM EMEF FLORES DA CUNHA, DEP.	51.943.603/0001-68
APM EMEF GIUSEPPE TAVOLARA, PROF.	06.328.218/0001-56
APM EMEF GREGORIO WESTRUPP, PE.	62.463.518/0001-19
APM EMEF HENRIQUE MELEGA, PROF.	51.573.087/0001-27
APM EMEF HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL	01.362.012/0001-29
APM EMEF HERALDO BARBUY	51.605.798/0001-36
APM EMEF IVETE VARGAS, DEP.	58.491.705/0001-39
APM EMEF JARDIM DAS LARANJEIRAS	04.905.056/0001-46
APM EMEF JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA	54.282.975/0001-89
APM EMEFJOSE CARLOS NICOLETO – ZITO – PROF.	11.897.281/0001-43
APM EMEF JOSE LINS DO REGO	45.879.202/0001-93
APM EMEF JOSE MARIA WHITAKER	51.690.709/0001-05
APM EMEF JULIO DE GRAMMONT	74.146.226/0001-31
APM EMEF MARIA APARECIDA VILASBOAS, PROFA	04.889.761/0001-05
APM EMEF OLIVAL COSTA	56.319.304/0001-70
APM EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II	10.878.358/0001-75
APM EMEF PAULO DUARTE	55.952.584/0001-97
APM EMEF PLINIO DE QUEIROZ	53.983.573/0001-49
APM EMEF RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, PROF.	54.282.959/0001-96
APM EMEF RODRIGO MELLO FRENCO DE ANDRADE	51.721.249/0001-27
APM EMEF RODRIGUES DE CARVALHO	51.545.226/0001-09
APM CEMEI PACHECO GATO	38.542.360/0001-98
APM EMEF THERESA MACIEL DE PAULA, PROFA.	02.913.115/0001-00
APM EMEF BARTOLOMEU CAMPOS QUEIROZ	11.844.929/0001-13
APM EMEF VILANOVA ARTIGAS, ARQ.	54.747.712/0001-06
APM EMEF VINICIUS DE MORAES	53.587.101/0001-77
APM EMEF WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, PREF.	04.191.768/0001-40
APM EMEF CEU ALTO ALEGRE	11.031.738/0001-32
APM EMEF CEU CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA	07.481.009/0001-00
APM EMEF CEU DOMINGOS RUBINO, PROF.	59.573.931/0001-21
APM EMEF CEU MARIA LISBOA SILVA, PROFA	04.530.352/0001-00
APM EMEF CEU TATIANA BELINKY	10.478.853/0001-97
APM EMEFM RUBENS PAIVA	01.378.281/0001-83
APM EMEI ADALBERTO PANZAN, DR.	03.703.470/0001-00
APM EMEI ADEVALDO DE MORAES	55.803.811/0001-12
APM EMEI ALFREDO VOLPI	07.103.564/0001-07
APM EMEI ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAUJO, PROFA	54.368.279/0001-90
APM EMEI ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM	01.928.494/0001-31
APM EMEI APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS DE JESUS – D. CIDICA	07.035.089/0001-70
APM EMEI ATAULFO ALVES	52.040.334/0001-92
APM EMEI BENJAMIN CONSTANT	52.164.647/0001-52
APM EMEI CARLOS HUMBERTO VOLPON, PROF.	56.573.009/0001-46
APM EMEI CARMEM MIRANDA	57.283.483/0001-04
APM EMEI CECILIA MEIRELLES	52.191.541/0001-48
APM EMEI CELIA CAMARGO PENTEADO ELIAS, PROFA	64.617.376/0001-22
APM EMEI CHARLES CHAPLIN	68.477.025/0001-14
APM EMEI CHIQUINHA GONZAGA	57.124.646/0001-06
APM EMEI CLOVIS BEVILACQUA	56.098.163/0001-03
APM EMEI CONJ. HABITACIONAL SAO FRANCISCO	06.017.813/0001-70
APM EMEI DANTON CASTILHO CABRAL	59.838.219/0001-07
APM EMEI EDER SADER	73.216.574/0001-75
APM EMEI ELIS REGINA	57.126.492/0001-83
APM EMEI FELIPE D'OLIVEIRA	52.033.743/0001-61
APM EMEI FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES	07.045.178/0001-06
APM EMEI HENRIQUE RICCHETTI, PROF.	73.739.096/0001-88
APM EMEI IGUAATEMI	04.101.129/0001-47
APM EMEI JARDIM DA CONQUISTA II	08.254.735/0001-53
APM EMEI JARDIM IMPERADOR	07.899.199/0001-80
APM EMEI JARDIM PREMIANO	11.862.487/0001-38
APM EMEI JESUINA NUNES BARBOSA	50.380.880/0001-47
APM EMEI JOSE CLEMENTE PEREIRA	52.632.932/0001-50
APM EMEI JOSE MAURO DE VASCONCELOS	56.094.238/0001-88
APM EMEI JOSE VICENTE DA CUNHA, PROF.	52.446.804/0001-12
APM EMEI MANOEL DE ALVARENGA FREIRE JUNIOR, PROF.	09.271.622/0001-29
APM EMEI MANOEL FIEL FILHO	52.031.507/0001-06
APM EMEI MARIA CECILIA DEZAN ROCHA, PROFA	02.853.876/0001-06
APM EMEI MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES	02.107.508/0001-19
APM EMEI MARIO DE ANDRADE	52.027.679/0001-06
APM EMEI NINI DUARTE	57.185.027/0001-13
APM EMEI ORIGENES LESSA	52.399.516/0001-54
APM EMEI PESTALOZZI	52.160.694/0001-28
APM EMEI RACHEL MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA	96.513.452/0001-46
APM EMEI RUMI OIKAWA, PROFA.	04.180.802/0001-81
APM EMEI VICENTE DE CARVALHO	52.028.545/0001-00
APM EMEI VITAL BRAZIL, DR.	52.026.010/0001-08
APM EMEI CEU ALTO ALEGRE	10.895.479/0001-25
APM EMEI CEU ERIKA DE SOUZA BRITO MATOS, PROFA	10.766.280/0001-05
APM EMEI CEU ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS, PROF.	03.928.163/0001-27
APM EMEI CEU ROSA DA CHINA	07.755.104/0001-55
APM EMEI CEU SAO MATEUS	07.751.321/0001-77
APM CEI MARIA APARECIDA NASCIMENTO	19.328.906/0001-68
APM EMEI PAULA CRISTINA RODRIGUES, PROFA	20.268.929/0001-03
APM EMEF FORTE DOS REIS MAGOS	21.057.327/0001-70
APM EMEF ACLAMADO	24.687.328/0001-96
APM CIEJA IGUAATEMI I	22.574.574/0001-06
APMSUAC ALTO ALEGRE - PAULO SUYOSH MINAMI, PROF.	12.236.582/0001-99
APMSUAC CEU ROSA DA CHINA	07.823.659/0001-97
APMSUAC CEU SAO MATEUS	12.931.370/0001-21
APMSUAC CEU SAO RAFAEL	07.879.239/0001-22
APMSUAC CEU SAPOEMBA – DORA MANCINI	10.627.921/0001-32

6016.2020/0014533-8	11.152,00
6016.2020/0014535-4	11.336,00
6016.2020/0014537-0	11.188,00
6016.2020/0014538-9	11.311,00
6016.2020/0014539-7	11.307,00
6016.2020/0014706-3	11.152,00
6016.2020/0014541-9	11.264,00
6016.2020/0014708-0	11.307,00
6016.2020/0014709-8	13.717,00
6016.2020/0014710-1	14.763,00
6016.2020/0014711-0	14.922,00
6016.2020/0014712-8	14.954,00
6016.2020/0014713-6	12.638,00
6016.2020/0014954-6	20.151,00
6016.2020/0014956-2	20.869,00
6016.2020/0014957-0	22.969,00
6016.2020/0014958-9	23.023,00
6016.2020/0014959-7	20.496,00
6016.2020/0014961-9	20.075,00
6016.2020/0014963-5	22.964,00
6016.2020/0014964-3	30.308,00
6016.2020/0014965-1	26.085,00
6016.2020/0014966-0	19.913,00
6016.2020/0014967-8	23.034,00
6016.2020/0014968-6	23.164,00
6016.2020/0014969-4	20.329,00
6016.2020/0014970-8	23.315,00
6016.2020/0014971-6	26.026,00
6016.2020/0014973-2	26.550,00
6016.2020/0014975-9	26.026,00
6016.2020/0014996-1	19.956,00
6016.2020/0014998-8	30.410,00
6016.2020/0014999-6	25.821,00
6016.2020/0015009-9	22.721,00
6016.2020/0015011-0	23.013,00
6016.2020/0015013-7	20.507,00
6016.2020/0015014-5	19.999,00
6016.2020/0015017-0	19.805,00
6016.2020/0015019-6	22.635,00
6016.2020/0015022-6	19.972,00
6016.2020/0015023-4	25.615,00
6016.2020/0015024-2	22.888,00
6016.2020/0015025-0	23.563,00
6016.2020/0015048-0	20.637,00
6016.2020/0015050-1	28.801,00
6016.2020/0015073-0	28.596,00
6016.2020/0015070-6	26.026,00
6016.2020/0015072-2	23.072,00
6016.2020/0022554-4	22.726,00
6016.2020/0015078-1	22.851,00
6016.2020/0015079-0	25.659,00
6016.2020/0015080-3	23.196,00
6016.2020/001	